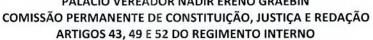
## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN







PROCESSO LEGISLATIVO Nº 246/2020

## PROJETO DE LEI № 6.008/2020



## PARECER DA CCJR № 200 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Dessarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa no pagamento de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos e da folha de dezembro/2020 dos servidores, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

Vereador Adilson Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Adilson

PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero

SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádi

**MEMBRO** 

M.B.